

**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**PORTARIA Nº0739/2016** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **ITALO AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUSA**, a partir de 05 de Agosto de 2016. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº364/2016** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **JORGE ADRIANO BATISTA DE LIMA FILHO**, que perceberá a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir de 22 de agosto de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto 2016.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº129/2016** - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e art.85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a SEMA e Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO a Lei nº12.946, de 29 de setembro de 1999, que dispõe sobre o destino final dos documentos recebidos ou produzidos pelos órgãos do Estado; CONSIDERANDO o Decreto nº28.153, de 15 de fevereiro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre a criação e adoção da Tabela de Temporalidade dos Documentos produzidos pelos órgãos da Administração Direta Estadual relativos às atividades meio; RESOLVE: Art.1º Designar os **SERVIDORES** da Secretaria do Meio Ambiente descritos no art.2º, para **compôr Comissão Especial de Avaliação de Documentos**, destinada a realizar a gestão, avaliação, expurgo e guarda dos documentos produzidos pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo descritos: Kátia Neide Costa Gomes, matrícula: 3000231-8; Nelci Gadelha de Almeida, matrícula: 3000291-1; Milton Alves de Oliveira, matrícula: 3000491-4; Magda Marinho Braga, matrícula: 3000411-6; Flávia Michele Vasconcelos do Prado, matrícula: 3000351-9; Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão estarão sob a Coordenação do primeiro servidor. Art.3º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Documentos: a) analisar os conjuntos documentais, determinando os respectivos prazos de guarda e destinação; b) identificar os valores primário e secundário, segundo o seu potencial de uso; considerando por valor primário o uso administrativo para a Secretaria, razão primeira da criação do documento, e valor secundário o uso para outros fins que não aqueles para os quais os documentos foram criados, podendo ser probatório e informativo; c) estabelecer critérios para análise e avaliação dos documentos e sua destinação final; d) elaborar Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, Listagem de Eliminação de Documentos, Edital de Ciência de Eliminação e Termo de Eliminação de Documentos, quando for o caso, e relatório final da Comissão; e) revisar, periodicamente, a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, em função da produção ou supressão de novos documentos. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 16 de agosto de 2016.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº09, DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.2º, da Lei Nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o Art.2º do Decreto Nº23.157, de 08 de abril de 1994. RESOLVE: Art.1º **Aprovar** em Reunião Ordinária realizada em 04 de agosto de 2016, a **Nova Redação do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**, a qual deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará para fins de edição do respectivo Decreto. Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº152/2016** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **ADRIANA MESQUITA DA SILVA** concernente ao curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental, para atuação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, no período 18 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3605138/2015 – VIPROC, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº0100753-61.2016.8.06.0001, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria de Oliveira Lima, CPF nº03893189572, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível XII, atualmente Professor, Classe Adjunto, nível/referência L, matrícula nº002850-1-3, com óbito em 31/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.092,12 (hum mil, noventa e dois reais e doze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/05/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
IVETA MARIA DE BRITO GOMES	Pensionista de Alimentos no Percentual de 22%	06754619368	1.092,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2608826/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação

